



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

CLEIDIMAR ALEMÃO
VEREADOR

**“Institui a “Rota do Esporte Radical” no
Município de Cariacica/ES e dá outras
providências.”.**

Projeto De Lei___nº, 2025

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, APROVA:**

Art. 1º

Fica instituída, no âmbito do Município de Cariacica, a **“Rota do Esporte Radical”**, com o objetivo de fomentar o turismo de aventura, incentivar a prática de esportes radicais e valorizar o potencial natural e cultural da região.

Art. 2º

A “Rota do Esporte Radical” compreenderá circuitos integrados de locais com vocação para a prática de atividades esportivas como:

- I – Trilhas ecológicas para trekking, mountain bike e corrida de aventura;
- II – Paredões naturais para escalada e rapel;
- III – Rios e córregos aptos à prática de boia-cross, caiaque e similares;
- IV – Pistas naturais ou estruturadas para motocross, BMX e downhill;
- V – Zonas adequadas para voo livre, tirolesa e outros esportes aéreos.

Art. 3º

A definição e delimitação dos trechos da Rota serão feitas pelo Poder Executivo, com base em estudos técnicos, audiências públicas e em articulação com as comunidades locais, esportistas e entidades especializadas.

Art. 4º

O Município poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, organizações da sociedade civil e órgãos estaduais ou federais, com o intuito de:



- I – Sinalizar, divulgar e manter a Rota do Esporte Radical;
- II – Desenvolver infraestrutura de apoio ao visitante e aos praticantes dos esportes;
- III – Promover eventos esportivos, competições e feiras temáticas no âmbito da Rota;
- IV – Capacitar moradores locais para atuarem como guias, monitores ou prestadores de serviços.

Art. 5º

As atividades desenvolvidas na Rota deverão respeitar a legislação ambiental vigente e estar de acordo com as normas de segurança aplicáveis a cada modalidade esportiva.

Art. 6º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLEIDIMAR ALEMÃO
Vereador - Republicanos

Plenário Vicente Santório Fantini, 13 de maio de 2025.



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir a “**Rota do Esporte Radical**” no município de Cariacica, criando um circuito integrado de locais destinados à prática de esportes de aventura e radicais, como trilhas, escaladas, ciclismo, voo livre, rapel, entre outros.

Cariacica possui uma geografia privilegiada, com montanhas, vales, áreas verdes e cursos d’água que oferecem grande potencial para o desenvolvimento do turismo esportivo e de natureza. Regiões como o entorno da **Pedra do Gerônimo**, a **Trilha do Macaco**, a **região de Roda D’Água**, **Nova Brasília** e outras áreas de mata e relevo acidentado podem ser integradas a essa proposta, promovendo a valorização do patrimônio natural e incentivando o uso sustentável desses espaços.

A criação da Rota do Esporte Radical traz benefícios diretos e indiretos para a população:

- **Geração de emprego e renda**, especialmente para jovens, através da capacitação de guias, instrutores, comércio local e serviços turísticos;
- **Promoção da saúde e do bem-estar**, incentivando a prática esportiva ao ar livre;
- **Fortalecimento da identidade local**, por meio do turismo comunitário e da valorização cultural;
- **Desenvolvimento sustentável**, ao alinhar preservação ambiental com uso consciente do território.

Além disso, a iniciativa dialoga com políticas públicas nas áreas de esporte, meio ambiente, turismo e juventude, e poderá contar com parcerias com a iniciativa privada, ONGs e outros entes federativos, sem necessariamente onerar os cofres públicos.

Assim, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um passo importante para o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e a valorização do nosso município.

Cariacica, ES 13 de maio de 2025